



EDITAL Nº 04/2023 – GEOPROF

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia – GEOPROF - Mestrado Profissional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando os termos da Resolução Nº 008/2022-CONSEPE de 21 de junho de 2022 e do Regimento Interno do GEOPROF, torna público o presente Edital para credenciamento de Docentes Permanentes do Programa de Pós-graduação em Geografia – GEOPROF - Mestrado Profissional.

1. DO CRONOGRAMA

1.1 O Processo de Credenciamento obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital 04/2023	24/07/2023
Inscrição das candidaturas	24/07 a 22/08
Homologação das inscrições	23/08
Divulgação preliminar de inscritos	23/08
Recursos	24/08 (Até 23:59)
Divulgação do resultado final das inscrições	25/08
Análise das candidaturas – Etapa 1 (Critérios para o credenciamento)	28/08
Divulgação do resultado da Etapa 1	28/08
Recursos	29/08 (Até 23:59)
Resultado final da Etapa 1 - Análise das candidaturas	30/08
Análise das candidaturas – Etapa 2 (Avaliação da Proposta do Plano de Trabalho)	31/08 a 01/09
Divulgação do resultado da Etapa 2	04/09
Recursos	05/09 (Até 23:59)
Resultado final da Etapa 2 - Análise das candidaturas	06/09



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL



Análise das candidaturas – Etapa 3 (Cálculo do Índice de Produção Intelectual)	08/09
Divulgação do resultado da Etapa 3	08/09
Recursos	11/09 (Até 23:59)
Resultado final da Etapa 3 - Análise das candidaturas (Divulgação da classificação final)	12/09
Credenciamento dos docentes aprovados no Programa (2023)	Setembro de 2023

2. DAS VAGAS

2.1 A seleção aberta pelo presente Edital objetiva o preenchimento de até 03 (três) vagas para docentes permanentes, as quais serão distribuídas da seguinte forma:

2.1.1 Em que **01 (uma)** vaga será destinada para o Campus de Natal, vinculada ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Arte (CCHLA);

2.1.2 Em que **02 (duas)** vagas serão destinadas para o Campus de Caicó, vinculadas ao Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES);

2.2 Ao preencher o **Requerimento (Anexo I)** de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar se deseja concorrer à vaga destinada ao CCHLA (Campus de Natal) ou às do CERES (Campus de Caicó), **sendo vedada a concorrência às vagas de ambos os centros.**

2.2.1 Ao optar pelo Centro, o candidato está assumindo que serão ministradas aulas vinculadas ao Campus de sua opção.

2.3 Poderão candidatar-se para as vagas:

I – docentes, com título de doutorado na área de Ensino, Educação ou Geografia, que possuem vínculo funcional com a UFRN e desenvolvem atividades de ensino e pesquisa;

II – professores ou pesquisadores de outras instituições de ensino superior, com título de doutorado na área de Ensino, Educação ou Geografia, que tenham sido cedidos para tal, por acordo formal, desde que atendam aos critérios de credenciamento estabelecidos por este Edital.

III – docentes, com título de doutorado na área de Ensino, Educação ou Geografia, que desenvolvam atividades de ensino, pesquisa ou de participação em banca examinadora de trabalhos de defesa de mestrado ou doutorado, independente de possuírem vínculo com a UFRN, mas que possuam vínculo com outras instituições de ensino superior, médio ou básico, públicas ou privadas.



3. DA INSCRIÇÃO E DA CANDIDATURA

Requer-se para o credenciamento de docente os seguintes procedimentos:

3.1 Enviar para o e-mail: **geoprof.ufrn@gmail.com**, com o assunto: “**inscrição para credenciamento docente GEOPROF**”, no período de **24/07 a 22/08/2023**, os seguintes documentos:

3.1.1 **Requerimento (Anexo I)**, devidamente preenchido;

3.1.2 **Título de doutorado** em Ensino, Educação ou Geografia;

3.1.3 **Proposta de atividades (Anexo III)** para ser desenvolvida no Programa, indicando a linha de pesquisa em que atuará e a disposição para ministrar disciplina e orientar trabalhos de conclusão de curso;

3.1.4 **Documento de identificação com foto**;

3.1.5 **CPF** (para brasileiros) **ou passaporte** (para estrangeiros);

3.1.6 **Curriculum Vitae** gerado na Plataforma Lattes do CNPq, **atualizado**. Não será aceito Currículo formulado em modelo diferente daquele da Plataforma Lattes.

3.1.7 Documento da instituição de origem:

- a) **Comprovante de vínculo funcional-administrativo com a UFRN** em regime de dedicação exclusiva ou de 40 horas semanais ou **comprovante de vínculo de professor substituto** (para docentes da UFRN); ou
- b) **Declaração de cessão formal emitida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da instituição de origem** (para docentes de outras instituições de ensino superior que tenham regime de Dedicação Exclusiva com sua instituição);
- c) **Documentação de comprovação de vínculo com o estado, município ou instituição privada.**

3.1.8 **Declaração** disponível no **Anexo II** deste Edital, preenchida e assinada, comprometendo-se a não participar, como docente permanente ou colaborador, em mais de 2 (dois) programas de pós-graduação da UFRN (incluindo o GEOPROF) ou de outras instituições.

OBS.: Os documentos comprobatórios exigidos no item 4.1, referentes à comprovação dos critérios de credenciamento também deverão ser enviados neste mesmo ato de inscrição, anexados em um único arquivo digital, no formato PDF.



3.2 Os documentos exigidos e dispostos no **item 3.1** deste edital deverão ser digitalizados, salvos em PDF e **enviados via e-mail “geoprof.ufrn@gmail.com” no momento da inscrição.**

3.2.1 Não serão aceitos documentos em outro momento que exceda o previsto no Edital, nem em outro tipo de suporte que não o e-mail “geoprof.ufrn@gmail.com”.

3.3 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com a **documentação incompleta** ou em formato diferente do que consta no item 3.1, as quais por este motivo **serão indeferidas**.

3.4 Não caberá recurso referente a erro ou omissão quanto ao envio da documentação exigida.

3.5 O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento da solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, decorrendo na eliminação sumária do candidato.

3.6 Ao resultado preliminar de inscrições indeferidas, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

3.6.1 O candidato deverá enviar o recurso por escrito endereçado à comissão examinadora, exclusivamente, para o email geoprof.ufrn@gmail.com, indicando no assunto **“Recurso ao Indeferimento da Inscrição”**.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 Para fins de credenciamento como professor permanente o docente deverá comprovar, no período equivalente a 05 (cinco) anos, as condições a seguir:

- Ter publicado, como autor ou coautor, pelo menos 03 (três) trabalhos completos, em veículo de divulgação científica ou tecnológica, sendo pelo menos 02 (dois) trabalhos em periódico pertinente à área de geografia ou ensino, igual ou acima ao estrato A4, considerando-se como referência o Relatório Critérios Qualis Periódicos Referência vigente. Os demais trabalhos podem ser livros autorais, livro didático ou paradidático com ISBN ou material didático digital ou material interativo com ISBN, ou consultoria ao MEC, Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação com a devida comprovação.
- Ter realizado, como coordenador ou pesquisador colaborador, pelo menos uma pesquisa pertinente à área de geografia ou ensino;



- Ter orientado no mínimo 2 alunos entre as modalidades: monografias de conclusão de curso (TCC), bolsistas remunerados de iniciação científica (mínimo de um ano de bolsa), monografias de cursos de especialização ou dissertações de mestrado entre os anos de 2018 e 2023.

4.2 Os documentos comprobatórios exigidos no item 4.1 devem ser anexados em um único arquivo digital, no formato PDF, e enviados por e-mail no ato da inscrição.

5. DA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

5.1 A análise da candidatura será regida pelos critérios estabelecidos na 'Sessão 4', pela avaliação da Proposta do Plano de Trabalho do Anexo III deste Edital e pelo índice de produção intelectual do Anexo IV deste Edital.

5.2 **ETAPA 1 – Atendimento dos critérios de credenciamento:** a primeira etapa da análise das candidaturas será realizada através da conferência da documentação comprobatória em atendimento dos critérios de credenciamento exigidos no item 4.1, e **possuirá caráter eliminatório** (APROVADO OU REPROVADO).

5.3 **ETAPA 2 – Avaliação da Proposta do Plano de Trabalho:** a segunda etapa da análise das candidaturas será realizada através da avaliação do Plano de Atuação no GEOPROF, que deve ser apresentado no Plano de Trabalho, conforme o Anexo III, e **possuirá caráter eliminatório** (APROVADO OU REPROVADO).

5.3.1 A aprovação do Plano de Atuação será realizada em vistas à coerência e adequação à Área de Concentração do Programa e às Linhas de Pesquisa.

5.4 **ETAPA 3 – Cálculo do Índice de Produção Intelectual:** a terceira etapa da análise das candidaturas será regida pelo Anexo IV deste Edital, levando em conta as produções na área de geografia ou ensino, no período 2018-2023.

5.4.1 O candidato a docente permanente deverá atingir a pontuação mínima exigida de:

- 500 pontos caso participe do corpo docente de outro Programa de Pós-graduação;
- 330 pontos caso não participe do corpo docente de outro Programa de Pós-graduação.

5.4.2 O candidato a docente colaborador deverá atingir a pontuação mínima exigida de:

- 250 pontos caso participe do corpo docente de outro Programa de Pós-graduação;



- 165 pontos caso não participe do corpo docente de outro Programa de Pós-graduação.

5.4.3 A avaliação do índice de produção intelectual terá caráter classificatório e a Comissão Examinadora atribuirá nota 10 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos e, a partir desta nota, serão calculadas notas diretamente proporcionais para os demais candidatos.

5.5 O candidato que solicitar credenciamento como professor permanente no GEOPROF e não atingir os requisitos para permanente, poderá ser credenciado como professor colaborador, em caso de disponibilidade de vaga para professor colaborador no Programa e mediante aprovação do colegiado do curso.

5.5.1 Neste caso, para docente colaborador, o candidato deverá também atender as exigências regidas pelo item 5.4.2.

5.6 Ao resultado de cada Etapa de Análise das Candidaturas, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

5.6.1 O candidato deverá enviar o recurso por escrito endereçado à comissão examinadora, exclusivamente, para o email geoprof.ufrn@gmail.com, indicando no assunto **“Recurso à Análise das Candidaturas – Etapa (?)”** – entre parênteses indicar a etapa correspondente, conforme item 5.2, 5.3 ou 5.4.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1 O candidato aprovado em todas as Etapas da Análise das Candidaturas será classificado considerando a ordem decrescente da pontuação atingida de acordo com os critérios definidos no Anexo IV deste Edital, respeitando o número de vagas estabelecido no presente Edital.

6.2 Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência, podendo ser convocados, caso haja vacância, respeitando a ordem de chamada disposta no item acima, por prazo máximo de 6 meses após a publicação do resultado.

6.3 Em caso de empate, será adotado o critério de maior idade como desempate, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.4 O resultado será divulgado e publicado na página web do Programa de Pós-graduação em



(https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=9110).

6.5 Não caberá recurso contra o resultado final definitivo deste processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A candidatura implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

7.2 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao candidatar-se ao credenciamento, serão de sua inteira responsabilidade.

7.3 Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada na página web do Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional (GEOPROF) (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=9110).

7.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do GEOPROF.

Caicó/RN, 21 de julho de 2023.

Comissão Examinadora

Prof. Dr. Pablo Sebastian Moreira Fernandez

Presidente da Comissão

Matrícula Nº 1810361

Profa. Dra. Tânia Cristina Meira Garcia

Membro Examinador

Matrícula Nº 350852

Prof. Dr. Marco Túlio Mendonça Diniz

Membro Examinador

Matrícula Nº 2506087



ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA AO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO GEOPROF

Eu, _____, CPF/passaporte _____, solicito, por meio deste requerimento, o meu credenciamento à categoria de docente (permanente/colaborador) _____ do Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), concorrendo à vaga vinculada ao:

() CCHLA/Natal; ou

() CERES/Caicó.

Declaro, para esse fim, que atendo a todos os requisitos necessários para o credenciamento pleiteado, de acordo com o Anexo 1 do Regimento Interno do GEOPROF.

Caicó, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF/passaporte _____, declaro para os devidos fins que não atuei em mais de 2 (dois) Programas de Pós-graduação da UFRN (incluindo o GEOPROF) ou de outras instituições durante o meu período de credenciamento ao Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional (GEOPROF) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Caicó, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Ao Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – GEOPROF – em resposta a CHAMADA PÚBLICA, Edital Nº 01/2023-GEOPROF disponível em <<https://posgraduacao.ufrn.br/geoprof>> (Acesso em xxxx). Acatados os critérios definidos no Edital apresento **Plano de Atuação Profissional** (quadrienal).

1. Dados de identificação:

1.1 Nome:

1.2 Titulação:

1.3 Vínculo Institucional:

1.4 Contato:

1.5 Endereço Currículo Lattes:

Observação: o Currículo deve estar na versão atualizada.

2. SÍNTESE DO PERCURSO DE FORMAÇÃO E PERCURSO PROFISISONAL (Até 500 palavras)

3. PLANO DE ATUAÇÃO

3.1 Indicação do Campus de atuação.

3.2 Linha de pesquisa.

3.3 Justificativa do interesse relacionado à área de concentração do programa e a linha de pesquisa pretendida.

3.4 Proposta de atuação no ensino.

3.5 Proposta de produção em inovação e indicação de impacto.

3.6 Proposta de publicação.



ANEXO IV

Produção científica, tecnológica, artístico-cultural e orientações cadastradas no currículo Lattes do pesquisador.

ITENS DO CURRÍCULO LATTES	PONTUAÇÃO	TETO/ PONTUAÇÃO ALCANÇADA
A. PRODUÇÃO		
1. Artigos publicados em periódicos		
1.1 Completo com Qualis A1	100 pontos	-
1.2 Completo com Qualis A2	80 pontos	-
1.3 Completo com Qualis A3	60 pontos	-
1.4 Completo com Qualis A4	60 pontos	-
1.5 Completo com Qualis B1	50 pontos	4
1.6 Completo com Qualis B2	40 pontos	4
1.7 Completo com Qualis B3	30 pontos	3
1.8 Completo com Qualis B4	20 pontos	3
1.9 Completo com Qualis C	15 pontos	3
2. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos		
2.1 Completo	25 pontos	3
2.2 Resumo Expandido	15 pontos	3
2.3 Resumo	10 pontos	3
3. Avaliação de Congresso de Iniciação e Tecnológica		
3.1 Participação como avaliador do Congresso de Iniciação e Tecnológica	25 pontos	3
4. Livro ou capítulo de livro:		
4.1 Livro publicado	100 pontos	3
4.2 Capítulo de livro publicado	35 pontos	3
4.3 Organização de obra publicada	30 pontos	2
5. Tradução		
5.1 Tradução de livro	50 pontos	2
5.2 Tradução de artigo	25 pontos	2
6. Produção artística/cultural		
6.1 Música	30 pontos	4
6.2 Partitura musical	20 pontos	4
6.3 Artes cênicas	30 pontos	4
6.4 Artes visuais	30 pontos	4
6.5 Outra produção artística/cultural	15 pontos	4
7. Propriedade intelectual		
7.1 Patente concedida	150 pontos	-
7.2 Patente com pedido de exame	75 pontos	2
7.3 Programa de computador registrado	20 pontos	3
7.4 Cultivar protegida	150 pontos	-
7.5 Desenho industrial registrado	20 pontos	-
7.6 Marca registrada	20 pontos	3
7.7 Topografia de circuito integrado registrada	75 pontos	-
7.8 Produtos	15 pontos	3
7.9 Processos ou técnicas	20 pontos	3
B. ORIENTAÇÕES		
1. Orientações concluídas		
1.1 Supervisão de pós-doutorado	20 pontos	-
1.2 Tese de doutorado	35 pontos	-
1.3 Dissertação de mestrado	25 pontos	-
1.4 Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização*	15 pontos	5
1.5 Trabalho de conclusão de curso de graduação	10 pontos	15
1.6 Iniciação Científica	15 pontos	15
2. Coorientações concluídas		
2.1 Tese de doutorado	20 pontos	-
2.2 Dissertação de mestrado	15 pontos	-
3. Orientações em andamento		
3.1 Supervisão de pós-doutorado	15 pontos	-
3.2 Tese de doutorado	30 pontos	-
3.3 Dissertação de mestrado	20 pontos	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL



3.4 Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização*	10 pontos	5
3.5 Trabalho de conclusão de curso de graduação	5 pontos	15
3.6 Iniciação Científica	10 pontos	
4. Coorientações em andamento		
4.1 Tese de doutorado	15 pontos	-
4.2 Dissertação de mestrado	10 pontos	-
C. COMISSÃO DE PESQUISA/COMISSÃO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO		
1. Participação como representante de unidade	50 pontos	

*Supervisão de residência médica é considerada como orientação de especialização.



Emitido em 21/07/2023

EDITAL Nº 4/2023 - GEOPROF (18.31)
(Nº do Documento: 1050)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/07/2023 09:04)

MARCO TULIO MENDONCA DINIZ

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DGC/CERES (18.15)

Matrícula: ###060#7

(Assinado digitalmente em 21/07/2023 14:14)

Pablo Sebastian Moreira Fernandez

COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

GEOPROF (18.31)

Matrícula: ###103#1

(Assinado digitalmente em 24/07/2023 15:43)

TANIA CRISTINA MEIRA GARCIA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

EDU/CERES (18.22)

Matrícula: ###08#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrr.br/documentos/> informando seu número: **1050**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **21/07/2023** e o código de verificação: **e1e8c5e032**